

99  
João José Almeida

Lei n.º 412/73

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica aberto no vigente orçamento das despesas do município um crédito Especial na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e que se destinam a construção de um mini-Hôspital de Saúde em São João do Garrafão (Distrito de Garrafão) deste município e Comarca.

Art.º 2.º - Os recursos para atendimento das despesas com a execução do Art.º 1.º desta Lei, são específicas e recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se o presente ao Prefeito municipal de Santa Leopoldina, em 09 de dezembro de 1973.

João José Almeida  
Prefeito municipal